



Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo
Unidade De Controle De Contratos - UCC - NILO

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 145.00006759/2023-74

Interessado: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO E INFORMAÇÃO HOSPITALAR - PRODESP

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

Contrato PRODESP nº PD023352

Processo Sei n.º 145.00006759/2023-74

CONTRATO nº 02/2024, firmado em 29/01/2024 entre o HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - HCFMUSP e COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

PARTES:

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – HCFMUSP, criado pelo Decreto-Lei Nº 13.192, de 19 de janeiro de 1943, transformado em Autarquia de Regime Especial pela Lei-Complementar nº 1.160, de 09 de dezembro de 2011, entidade de perfil universitário, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, associada à Universidade de São Paulo – USP, por meio da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – FMUSP, para fins de ensino, pesquisa e prestação de ações e serviços de saúde à comunidade, sediada na Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, n.º 225, Prédio da Administração, 5º andar, Cerqueira César, São Paulo, Capital, CEP 05403-010, inscrito no CNPJ sob o n.º 60.448.040/0001-22, neste ato representado por seu Superintendente, Eng. Antonio José Rodrigues Pereira, portador da Cédula de Identidade - RG n.º 11.813.671 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 106.527.498.01, tendo como:

§ UNIDADE GESTORA:

NETI - Núcleo Especializado em Tecnologia da Informação, neste ato representado por seu Coordenador, Vilson Cobello Junior.

§ ÓRGÃOS TÉCNICOS RESPONSÁVEIS:

NEF – Núcleo Econômico Financeiro, neste ato representado por seu Coordenador, Adilson Bretherick.

NILO – Núcleo de Infraestrutura e Logística, neste ato representado por sua Coordenadora, Priscila Tagliaferro Rojo.

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, com sede no Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, à Rua Agueda Gonçalves, 240, inscrita no CNPJ sob o número 62.577.929/0001-35, neste ato representada na forma de seu estatuto social, doravante designada simplesmente CONTRATADA, representada por Gerente, Eduardo Augusto Muniz de Souza, portador do CPF nº 711.350.491-49 e por seu Gerente, Victor Hugo Pereira Hartmann, portadora do CPF nº 013.363.081-70, e considerando;

▪ que, em 29 de janeiro de 2024, firmaram contrato nº 02/2024, para a prestação de serviços de prestação de serviços de informática, pela CONTRATADA, abrangendo os serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas de processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade, relacionados na Planilha de Orçamento (Anexo I), na “Especificação de Serviços e Preços” nº E0230427, E0230428 e E0230429 (Anexo II), conforme consta na Cláusula Primeira - Do Objeto, do referido contrato;

▪ que as partes concordam em prorrogar a vigência do Contrato nº 02/2024 por 12 meses, a partir de 29 de janeiro de 2026;

▪ a informação da Unidade de Controle de Contratos; 0094605650

Parecer Referencial NUSAD nº 01/2025 do Núcleo de Saúde da Administração Descentralizada, da Procuradoria Geral do Estado (0093047600) e Avaliação Técnica nº 57/2026; 0094725162

▪ a autorização do Superintendente; 0094872501

têm entre si, justo e avençado, por esta e melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 02/2024, celebrado em 29 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 02/2024, por 12 (doze) meses, a partir de 29 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR MENSAL

O valor mensal estimado do Contrato Nº 02/2024 é de R\$ 304.472,10 (trezentos e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor estimado do presente aditamento é de R\$ 4.695.841,56 (quatro milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), assim distribuídos:

Para o exercício de 2026: R\$ 4.391.369,46

(quatro milhões, trezentos e noventa e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos), considerando para este valor:

Parcela única de R\$ 521.088,18 de 2025 e de 2026

Para o exercício de 2027: R\$ 304.472,10

(trezentos e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dez centavos).

A despesa inscrita no orçamento programa de 2026 onerou a classificação econômica 33904099 e Programa de Trabalho 1030209304850, conforme indicação de recursos ---, do Processo SEI nº 145.00006759/2023-74.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos

E, por assim concordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Aditamento que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas.

São Paulo, na data da assinatura digital.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ENG. ANTONIO JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
SUPERINTENDENTE

VILSON COBELLO JUNIOR
COORDENADOR
NÚCLEO ESPECIALIZADO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PRISCILA TAGLIAFERRO ROJO
COORDENADORA
NILO – Núcleo de Infraestrutura e Logística

ADILSON BREThERICK
COORDENADOR
NEF – Núcleo Econômico Financeiro

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

EDUARDO AUGUSTO MUNIZ DE SOUZA
GERENTE

VICTOR HUGO PEREIRA HARTMANN
GERENTE

TESTEMUNHAS:

1: Nome: Mary Lucy de Carvalho
CPF N.º: 046.276.718-30

2: Nome: José Luiz Pereira
CPF N.º: 113.533.368-83



Documento assinado eletronicamente por **Mary Lucy De Carvalho, Oficial Administrativo**, em 19/01/2026, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Pereira, Oficial Administrativo**, em 19/01/2026, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo Pereira Hartmann, Gerente**, em 20/01/2026, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Augusto Muniz De Souza, Gerente**, em 22/01/2026, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Cobello Junior, Coordenador**, em 22/01/2026, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Bretherick, Coordenador De Núcleo**, em 23/01/2026, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Tagliaferro Rojo, Coordenador De Núcleo**, em 23/01/2026, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Jose Rodrigues Pereira, Superintendente**, em 23/01/2026, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0095000408** e o código CRC **B0FFC4BA**.